



EDITAL 04/2014 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção de bolsistas e não bolsistas do Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para as disciplinas de responsabilidade do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL**. O presente edital segue o Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM através da **RESOLUÇÃO Nº 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013**.

Disciplina	Número de vagas	Tipo de Monitoria
FLO 034 – Genética	01	Remunerada

1 - Das condições de inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação em uma das disciplinas objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).

1.2. Os candidatos à monitoria remunerada deverão manifestar, por meio do formulário de inscrição, a opção para exercerem a monitoria voluntária em caso de classificação excedente ou para concorrerem somente à monitoria remunerada.

1.3. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea “b” do item 1.1, poderão candidatar-se discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta), mantidas as demais exigências.

1.4. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.

1.5. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- I) Avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- II) Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA- Ensino;

1.5. As avaliações pertinentes aos critérios I e II terão pesos iguais.

1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).



1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- c) candidato com maior idade.

1.8. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Agrárias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua realização.

2 – Da admissão, exercício e controle da Monitoria

2.1. O Processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

2.2. A admissão ao Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes, respeitando-se o item 2.1 deste edital.

2.3. O discente selecionado para exercer a função de monitor remunerado deverá entregar na Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA/PROGRAD, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- c) Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco do monitor selecionado (todos em uma única folha);
- d) Cadastro de monitor informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

2.4. Para monitoria voluntária serão mantidos os prazos e demais exigências, excetuando-se as informações sobre dados bancários exigidas nas alíneas (c) e (d) do item 2.3.

2.5. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-supervisor.

2.6. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

2.7. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano de trabalho elaborado pelo professor-supervisor, respeitando o disposto no item 2.6.

2.8. A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

2.9. Cabe ao professor-supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

2.10. O professor-supervisor confeccionará quadro demonstrativo com as opções de horários e locais de atendimento por parte do(s) monitor(es).



2.11. Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Unidade Acadêmica, os certificados para os discentes e docentes, contendo neste: nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

3 – Do local e período de inscrição

3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria Geral do Prédio do Departamento de Engenharia Florestal, Campus JK, no horário de **9:00 às 12:00** e de **14:00 às 16:30**, nos dias **01 e 02/10/2014**.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar constando CRA (SIGA).

3.3. As inscrições poderão ser recebidas via e-mail sec.def@ufvjm.edu.br, anexando-se todos os documentos exigidos neste Edital.

3.4. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital. Esse documento deverá ser digitalizado com a assinatura em caso de inscrições via e-mail.

3.5. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

4 – Da aplicação das provas

4.1 A data de realização das provas de seleção será dia **03/10/2014**, às **14:00 h**, no Auditório do Departamento de Engenharia Florestal.

4.2. O professor responsável pela disciplina poderá agendar prova prática com os candidatos no dia da prova teórica.

4.3. Cada professor-supervisor é responsável pela aplicação e correção das provas e deverá encaminhar o resultado da seleção à Secretaria do Departamento de Engenharia Florestal até o dia **07/10/2014**.

5 – Das disposições gerais

5.1. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.

5.2. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa, no âmbito da UFVJM e empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

5.3. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**



www.ufvjm.edu.br

5.4. Este processo de seleção regula-se pela Resolução nº 09 CONSEPE de 19/04/2013 através do presente edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

Diamantina, 30 de setembro de 2014.

Gilciano Saraiva Nogueira
Diretor da FCA
Port. Nº 17, de 06/01/2011



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA				
NOME COMPLETO:			PERÍODO:	N.º MATRÍCULA
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TELEFONE(S):		
DISCIPLINA:				
TIPO DE MONITORIA				
<input type="checkbox"/> MONITORIA REMUNERADA		<input type="checkbox"/> MONITORIA VOLUNTÁRIA		
<input type="checkbox"/> ESTOU CONCORRENDO A MONITORIA REMUNERADA, MAS ACEITO EXERCER A MONITORIA VOLUNTÁRIA, CASO ME CLASSIFIQUE FORA DAS VAGAS PARA ESTA MODALIDADE.				
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.				
Diamantina, ___/___/___				
_____ Assinatura do Candidato				